



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO 001/2016

CONTRATO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 058/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2016

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de WEB SITE para o exercício de 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VERA BEATRIZ ROSSATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 270.648.830-15, RG. nº 6003486096, residente na Avenida Garibaldi, nº 980, em Ivorá, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASTRU'S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.870/0001-20, localizada na Rua Mauricio Cardoso, nº 899, Bairro Centro, na cidade de Erechim - RS, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI CARMINATTI**, ocupante do cargo de Sócio da Empresa, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso, nº. 899, bairro Centro, na Cidade de Erechim, RS, portador da Carteira de Identidade nº 2058404589, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 702.881.350-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Pregão Presencial nº 041/2014, Autorização de Fornecimento nº 089/2014, processo administrativo nº 052/2016, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - OBJETO

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de WEB SITE para o exercício de 2016, de acordo com as especificações técnicas de seu desenvolvimento constantes do Contrato 058/2014.

II - DA VIGÊNCIA

A vigência da prestação dos serviços de manutenção do web site compreende o período de **04 de Janeiro à 31 dezembro de 2016**. Poderá haver prorrogação de contrato, se houver interesse da Administração Municipal e se a CONTRATADA assim concordar (Lei de

R

ASTRUBWEB.COM



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Licitações nº. 8666/93). O índice estabelecido para o reajuste contratual é o IPC/FIPE do período.

III - DO PREÇO GLOBAL

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 433,33 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** mensais e **R\$ 5.319,99 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)** anuais, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV- DA RESPONSABILIDADE

1.1 Responsabilidade da CONTRATANTE

- a) Encaminhar os documentos e informações para a Empresa **CONTRATADA**;
- b) A Administração Municipal comunicará com antecedência a Empresa **CONTRATADA**, do término do contrato de prestação de serviços. Poderá haver prorrogação de contrato, se houver interesse da Administração Municipal e se a **CONTRATADA** assim concordar (Lei de Licitações nº. 8666/93).
- c) O pagamento será realizado em até 5 dias do mês subsequente a realização do serviço, mediante recebimento de nota fiscal(fatura).

1.2 Responsabilidade da CONTRATADA

- a) Destinar um e-mail para recebimento dos documentos e informações da **CONTRATANTE**;
- b) Realizar a publicação dos documentos e informações encaminhadas pela **CONTRATANTE** em até 12 horas após o envio.
- c) Fornecer o nome, e-mail e número de telefone para contato de um funcionário que será encarregado de realizar as publicações da **CONTRATANTE**.
- d) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela contratação do pessoal necessário a execução dos serviços, bem como, pelo pagamento dos respectivos salários e encargos sociais vigentes ou que venham ser criados, não respondendo o Município, perante os órgãos arrecadadores dos encargos sociais trabalhistas, previdenciários e tributários, nem assumindo qualquer responsabilidade por multas,

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp
ATA 245 WEB.com



- salários, contribuições sociais, nem por acidente de qualquer natureza decorrentes da prestação dos serviços.
- e) Manter o portal hospedado em servidores de alto desempenho. Servidores com backup diário.
 - f) Colocar no site os documentos oficiais em formato ACROBAT READER PDF.

V - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente. Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e relatório dos serviços prestados.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPC/FIPE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, termo aditivo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.005-MANUT.SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

CONTA: 3.3.3.90.39.00-67 – OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ

SUB-CONTA: 3.3.3.90.39.05 - 724- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

RECURSO: 001-LIVRES

R\$ 5.319,99

VI – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

VIII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

IX- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato é o Sr. Evandro Luiz Bertoldo Moro, auxiliar administrativo, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Handwritten signature



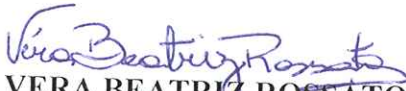
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, 04 de Janeiro de 2016.


VERA BEATRIZ ROSSATO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


VANDERLEI CARMINATTI
EMPRESA ASTRU'S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CONTRATADO

ASTRUSWEB.com

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
Aviso de Publicação...029/16...
Certifico, para os devidos fins que
o(a) presente termo...aditivo...
foi Publicado(a) no Átrio da Adminis-
tração Municipal, no Período de
04/01/16 e 04/02/16.